

Impetrantes: Srs. WALMIR PEDROSA DE SOUZA, RAIMUNDO MASULO MI  
BEIRO e OUTROS.  
Impetrado : EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS.  
Advogado : Dr. Iswar Vasconcellos Mendes.  
Relator : O Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Rodrigues .  
Procurador Geral de Justiça: O Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Man  
deira de Araújo.

Secretaria do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus (AM), 22 de  
fevereiro de 1.991.

FI: 0822

*Meloisa Bezerra de Menezess*  
Meloisa Bezerra de Menezess  
Secretária

PAUTA DE JULGAMENTO DESIGNADO  
EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente da  
Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, faço público  
para o conhecimento dos interessados que no dia quatro (04) do mês  
de março do corrente ano, às nove (09) horas, ou nas sessões subse  
quentes serão julgados os processos adiados e mais os seguintes:

- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 03/91 - MANAUS**  
Agravante : ITAÚ SEGUROS S/A  
Advogado : Dr. Luiz Sávio Caetano Reis  
Agravado : CAMPO GRANDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Advogado : Dr. Aloisio Nobre de Freitas  
Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Rodrigues  
Presidente: Exmo. Sr. Des. Manuel Neuzimar Pinheiro  
Membro : Exmo. Sr. Des. José Baptista Vidal Pessoa
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30/90 - MANAUS**  
Agravante : J. MIRANDA FILHO  
Advogado : Dr. Miguel Barrella  
Agravado : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A - TELAMAZON  
Advogado : Dr. Carlos Fausto Ventura Gonçalves  
Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Rodrigues  
Presidente: Exmo. Sr. Des. Manuel Neuzimar Pinheiro  
Membro : Exmo. Sr. Des. José Baptista Vidal Pessoa  
Procurador da Justiça: Exmo. Sr. Dr. Roberto de Aquino Valle
- APELAÇÃO CÍVEL - Nº 11/91 - MANAUS**  
Apelante : RIO NEGRO E TRANSPORTES LTDA  
Advogado : Dr. Adair José Pereira Moura  
Apelado : MILTON XAVIER CORDEIRO  
Advogado : Dr. Manuel Felipe de Leiros Garcia  
Relator : Exmo. Sr. Des. José Baptista Vidal Pessoa  
Presidente: Exmo. Sr. Des. Manuel Neuzimar Pinheiro  
Revisor : Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Rodrigues
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 132/90 - MANAUS**  
Apelante : WALLY SELMA KRIGER  
Advogado : Dr. Antonio Alexandre P. Trindade  
Apelado : MARIO VIANA DA SILVA  
Advogado : Dr. Tude Moutinho da Costa  
Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Rodrigues  
Presidente e Revisor: Exmo. Sr. Des. Manuel Neuzimar Pinheiro  
Membro : Exmo. Sr. Des. José Baptista Vidal Pessoa
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 02/91 - MANAUS**  
Apelante : FERNANDO ALVES BARRETO  
Advogado : Dr. Mario Ferreira de Barros  
Apelado : FRED BENZECRY  
Advogado : Dr. Clemente Augusto Gomes

Relator : Exmo. Sr. Des. José Baptista Vidal Pessoa  
Presidente: Exmo. Sr. Des. Manuel Neuzimar Pinheiro  
Revisor : Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Rodrigues

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 05/91 - MANAUS**  
Apelante : PILLAR - PLANEJAMENTO IMOBILIARIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogados : Drs. João Freire da C. Filho e Francisco de Assis A. Leite  
Apelado : NILBERTO REBOUÇAS DE FREITAS  
Advogado : Dr. Aristofanes Bezerra de Castro Filho  
Relator : Exmo. Sr. Des. José Baptista Vidal Pessoa  
Presidente: Exmo. Sr. Des. Manuel Neuzimar Pinheiro  
Revisor : Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Rodrigues

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Em Manaus, 25 de fevereiro de 1991  
*Dione de Sá Peixoto Ferreira*  
Dra. DIONE DE SÁ PEIXOTO FERREIRA  
Secretária

FI: 0825

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

Foi lido e assinado em conferência da Egrégia  
3ª Câmara Criminal, o acórdão do seguinte feito:  
**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 31/87 - MANAUS**  
1º Apelante: JOATAN ERNESTO DA SILVA FILHO  
Advogado: Dr. Elias Brasil Benjô  
2º Apelante: PAULO DANIEL COSTA DO CARMO  
Advogado: Dr. Abelardo Ferreira Nazareth  
Apelada : A JUSTIÇA PÚBLICA

EMENTA: RECURSO APELATÓRIO. INTERPOSTO A DES-  
TEMPO. NÃO CONHECIMENTO.  
Não se conhece de recurso apelatório,  
verificado o prazo para interpô-lo, art.  
593, I, CPP.  
Recurso não conhecido, à unanimidade.

Por concordância de votação, com o parecer fa  
vorável da Justiça Pública, acorda, em Terceira Câmara, o Tribu  
nal de Justiça do Amazonas em decretar a prescrição da pena do  
acusado Joatan Ernesto da Silva Filho, não conhecer da apela  
ção interposta pelos demais acusados, por extemporaneidade.  
Custas de lei.

Secretaria da Egrégia 3ª Câmara Criminal, em Manaus, 25 de feve  
reiro de 1991.

FI: 0820

*Ana Zélia da Silva*  
Dra. Ana Zélia da Silva  
Secretária

ASSENTAMENTO REGIMENTAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA  
**O PRESENTE ASSENTAMENTO REGIMENTAL.**

- Art. 1º - Compete às Câmaras Criminais Isoladas o processo e jul  
gamento dos Feitos Municipais (Art. 96, I e 29, VIII da Constituição da Repú  
blica Federativa do Brasil).
- Art. 2º - O Relator poderá delegar atribuições referentes a inqu  
rições e outras diligências.
- Art. 3º - O presente Assento Regimental entrará em vigor na data  
de sua publicação e suas atribuições aplicam-se aos processos pendentes

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 24 de

fevereiro de 1991.

Presidente

Desdor. G. CATUNDA DE SOUZA

Desdor. PAULO HERBAN MACIEL JACOB

Desdor. PAULO DOS ANJOS FEITOZA

Desdor. LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA

Desdor. WALMIR BONÁ ROBERTI

Desdor. ALCEMIR PESSOA FIGUEIROA

Desdor. ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO

Desdor. MANUEL NEUZIMAR PINHEIRO

Desdor. JOSÉ BAPTISTA VIDAL PESSOA

Desdor. DJALMA MARTINS DA COSTA

Desdor. DANIEL FERREIRA DA SILVA

Desdor. MARINILDES COSTEIRA DE M. LIMA

Desdor. ATALIBA DAVID ANTONIO

FJ:0820

VARAS

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL RUA ALEXANDRE AMORIM Nº 285 - 3º ANDAR (ED. DO FORUM)

CARTÓRIO DA ESCRIVÃ: EDNA M. BARRETO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 226/90

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A. EXECUTADOS: BENJAMIN DE LEIROS GARCIA JÚNIOR, BENJAMIN DE LEIROS GARCIA JÚNIOR e sua mulher GRACIETE DA SILVA GARCIA ADVº DO EXEQUENTE: DR. WILSON CARVALHO LOPES

FAZ saber que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 dias, por meio do qual fica citada a sra. GRACIETE DA SILVA GARCIA, na qualidade de Interveniante Hipotecante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 24 horas a quantia de de R\$84.262,41, referente ao débito principaldevidamente atualizado na Cédula de Crédito Comercial nº 04/88- Fmnde, acessada de todas as cominações de direito, sob pena de serem penhorados os bens dados em garantia descritos na Cédula, ficando desde já a executada intimada para embargar a execução no prazo legal, sob pena de revelia. Do que para constar, lavrei o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 19 de fevereiro de 1991. Eu, EDIVAN MOUZINHO BARRETO, Escrivão, o escrevi. Manaus,

a) DR. CLÓVIS ALBUQUERQUE DA MATA Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E ACIDENTES DO TRABALHO DA CAPITAL

Cartório da Escrivã: EDNA MOUZINHO BARRETO

C. P. F. 013.386.092-20

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 03/91

JUIZ DE DIREITO DR. CLÓVIS ALBUQUERQUE DA MATA

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 07/90

EXEQUENTE:- AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A.- TURISMO (Advº. Dr. José Alfredo F. de Andrade) EXECUTADOS:- MAMERTO JOSÉ SOUZA SANTOS e SUELY FIRMINO DOS SANTOS. (Sem Representação) DESPACHO:- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 426/88

EXEQUENTE:- BELAUTO ADMINISTRADORA LIMITADA (Advº. Dr. Edson Santos) EXECUTADO:- MARCO ANTONIO SOARES BURLAMAQUI e TERESA ELEONORA CARILHO BURLAMAQUI (Sem Representação) DESPACHO:- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção.

AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 496/88

AUTORA:- MACTRON-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Advº. Dr. Bene-dito C. Valentim) RÉU:- BANCO BANDEIRANTES S/A. (Advº. Dr. Edson de A. Rosar) DESPACHO:- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 85/90

EXEQUENTE:- CERMEI COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Advº. Dr. Tude M. da Costa) EXECUTADO:- RAIMUNDO AMARAL DE CARVALHO e L. C. B. DE ALMEIDA (Sem Representação) DESPACHO :- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 74/90

EXEQUENTE:- MARY LIMA BEZERRA (Advº. Dr. Edmilson P. Matos) EXECUTADO:- JACKELINE VIANA CAMPOS ( Sem Representação) DESPACHO:- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção.

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 66/90

REQUERENTE:- SHANE VEIGA DA SILVA (Advº. Dr. Nilson Ribeiro) REQUERIDA:- CONSÓRCIO NACIONAL FORD LTDA. (Advº. Dr. João Bosco Toledoano) DESPACHO:- Intime-se o Autor a dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 169/90

EXEQUENTE:- MERCANTIL S. DOMINGOS LTDA. (Advº. Dr. João Freire da Cunha Filho) EXECUTADO:- A. M. L. COELHO (Sem Representação) DESPACHO:- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 120/90

EXEQUENTE:- BANCO DO BRASIL S/A. (Advº. Dr. Rued C. Semen) EXECUTADO:- HORÁCIO GOMES ORMOND e sua mulher ELENIR PIELL ORMOND ( Sem Representação) DESPACHO:- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito.

CARTA PRECATÓRIA Nº 209/90

DEPRECADO:- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LÁBREA-AMAZONAS -( BANCO DO BRASIL S/A ) - (Advº. Dr. Paule F. de Souza.) DEPRECADO:- EDILSON ROSENDO DE FREITAS (Sem Representação) DESPACHO:- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 44/90

AUTOR:- DAU DO BRASIL COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. (Advº. Dr. Maurício P. da Silva) RÉ:- M. R. E. ELETRÔNICA DE PRECISÃO LTDA. (Advº. Dr. Clemente A. Gomes) DESPACHO:- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 268/90

EXEQUENTE:- CREDICARD S/A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Advº. Dr. Nilmar S. Costa) EXECUTADO:- RAIMUNDO ORIONALDO DE SENA GEMAQUE (Sem Representação) DESPACHO:- Fale o autor, tendo em vista a certidão fornecida pelo Sr. Aguazil, às fls. 10, dos autos.

AÇÃO DE DESPEJO Nº 100/90

AUTOR:- LUIZ FRANÇA (Advº. Dr. Renato Almeida) RÉU:- FRANCISCO ALÍRIO DE CASTRO (Advº. Dra. Maria José C. de Souza) DESPACHO:- Intime-se o autor a dar prosseguimento no feito.